



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – SUPARC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.010.1.000707/15-94

OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EVENTOS GOVERNADOR GUILHERME MELLO

ASSUNTO: REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Estado do Piauí, representado pela Superintendência de Parcerias e Concessões, torna público que fará realizar a licitação, sob a modalidade de concorrência nacional para a concessão de uso onerosa para reforma, ampliação, modernização, operação e manutenção do Pavilhão de Feiras e Eventos Governador Guilherme Mello, em conformidade com a Lei Constituição Federal, art. 175; Constituição Estadual, art. 189; Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005 e suas alterações; Decreto Estadual n. 12.191/2006, art. 15, II da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada de forma subsidiária; Lei Estadual nº 7.177/2019, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09 DE NOVEMBRO DE 2020 às 09h00.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, LOCALIZADO NA AV. PEDRO FREITAS, S/Nº, BLOCO I, 2º ANDAR, CENTRO ADMINISTRATIVO, CEP: 64.018-900, TERESINA/PI.

LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL: Diante do atual cenário de crise sanitária, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em consonância ao Decreto nº 19.014 de 08 de junho de 2020 e Protocolo – Proteção COVID 19-SUPARC, a disponibilização dos documentos relatados no Edital serão feitos, preferencialmente, através do sitio eletrônico www.ppp.pi.gov.br e no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PI.





Caso algum interessado não consiga realizar protocolo ou acessar os documentos pela via eletrônica e tenha interesse em fazer a retirada física dos documentos editalícios ou entrega de qualquer documentação referente ao certame deverá agendar previamente o comparecimento por meio do e-mail pscm@ppp.pi.gov.br.

Fica permitida a participação presencial somente aos interessados que entregarão envelopes na sessão, sendo limitado o ingresso de no máxima 02 (dois) participantes por licitante (empresa/consórcio);

É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial para todos os presentes na sessão, em consonância com o Decreto Estadual nº 18.947/2020;

Os presentes serão orientados no local quanto ao distanciamento necessário entre os participantes, podendo ser realocados conforme a quantidade de pessoas presentes; e

Não será permitido o ingresso de pessoas que não desejam participar do certame ou que não sejam estritamente necessárias para a condução dos trabalhos.

Teresina, 05 de outubro de 2020.

JUSTINA VALE DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPARC

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões

